



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 436/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 368/2026

(de 30 de junho de 2026)

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MAIO DE 2026, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.875/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318, de 26 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa vinculada ao Processo Administrativo nº 1.875/2026, destinada à apuração dos fatos narrados nos autos e de eventuais responsabilidades administrativas deles decorrentes;

CONSIDERANDO que os trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, e nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos encerrar-se-ia em 26 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado estadual de 24 de junho de 2026, bem como a decretação de ponto facultativo nos dias 25 e 26 de junho de 2026 e de feriado estadual no dia 29 de junho de 2026, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o art.4º do Decreto Municipal nº 027/2026, que determinou a suspensão dos prazos administrativos durante o referido período, estabelecendo que os prazos com vencimento durante a suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao retorno das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o art. 248, da Lei Municipal nº 188/1995, que dispõe que os prazos previstos nesta lei serão contados em dias corridos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente;

CONSIDERANDO que, em razão da suspensão dos prazos administrativos, o termo final para conclusão dos trabalhos foi prorrogado para o dia 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a instrução processual permanece em andamento, encontrando-se pendente a realização dos interrogatórios dos sindicados e demais diligências eventualmente necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do feito, a busca da verdade material e a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da eficiência e da segurança jurídica;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 318, de 26 de maio de 2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 1.875/2026.

Art. 2º A condução dos trabalhos permanecerá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, e nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao término dos trabalhos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 436/Ano 2026

Daniela Albuquerque Soares Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: def74c21-59d2-4615-b932-f0034c8ab265
